

Aviso de contumácia n.º 3746/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5162/01.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tshkala Kabengele Henri, filho de Tsmala Kabengele e de Muika Tshitshbu, natural de Bélgica, nascido em 23 de Janeiro de 1977, com domicílio na Rua 25 de Abril, lote 44, A, 5.º, direito, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com redacção dada pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3747/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 505/98.1SLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Isabel Salgado Costa, filha de António Sérgio Almodover da Costa e de Noémia Cecília de Jesus Salgado Costa, natural de Nossa Senhora da Anunciada, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10413282, com domicílio na Rua José Carlos Maia, 73, rés-do-chão, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por descriminalização da conduta e arquivamento dos autos.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3748/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9263/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Dionízio dos Santos, filho de Alberino Dionízio e de Antónia Ferreira dos Santos, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Junho de 1971, com domicílio na Rua Vieira Portuense, lote 9, Funchalinho, Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3749/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9377/00.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Pinto Nogueira, filho de Alberto de Oliveira Nogueira da Silva e de Maria Alice Ferreira Pinto, natural de Sé, Lamego, de nacionalidade portuguesa, nascido

em 8 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9147493, com domicílio na Estrada Nova, sem número, rés-do-chão, Vila Nova de Foz Côa, 5150 Vila Nova de Foz Côa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1999, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por despenalização da conduta.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3750/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 4303/98.4TDLSB, que se encontrava pendente no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 2.ª Secção e actualmente designado por n.º 4087/98.6TDLSB-B, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, Ponte da Bica, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3751/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 2374/98.2JDLSB, que se encontrava pendente no 3.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção e actualmente é designado por n.º 4087/98.6TDLSB-F, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua da Graça, 74, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, conjugado pelo artigo 217.º, do Código Penal, à data da prática dos factos, actualmente previsto e punido pelo mesmo diploma na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, praticado em 27 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3752/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 2372/98.6JDLSB, que se encontrava pendente no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 3.ª Secção e que actualmente se designa por n.º 4087/98.6TDLSB-A, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, Ponte da Bica, Ramada, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 31 de Janeiro de 2006,

proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3753/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 802/02.3PBL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Alberto da Piedade, filho de Manuel José da Piedade e de Maria dos Prazeres, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5511450, com domicílio na Rua de Frankfurt, 9, 2.º, direito, 2605-767 Casal de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Março de 2002, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal e ordenado o arquivamento dos autos.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3754/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 451/03.9TLL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido António César de Teixeira Matos, filho de César de Matos e de Piedade Branca Teixeira, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6283991, com domicílio na Calçada do Mirante, 12, rés-do-chão, direito, Ajuda, 1100-356 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa de concerto com o falsificador, previsto e punido pelo artigo 264.º do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 1998, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em Tribunal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3755/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4087/98.6TDL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pema, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 161692820, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, 2620 Ramada, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira Campos*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3756/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7/99.9TBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria de Jesus Mota Mendes Figueiredo, filha de Henrique Alberto Artur Mendes e de Maria Etelvina Jesus Mota Mendes, natural de Golegã, de nacionalidade

portuguesa, nascida em 7 de Junho de 1973, casada, titular do bilhete de identidade n.º 101134352, com domicílio em Los Valverde, Sedella, 29716 Selleda, Málaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 1996, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3757/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 337/00.9JDIL5B, pendente neste Tribunal contra a arguida Camila Conceição Marques Baessa, filha de Eduardo Baessa Lavoires e de Aldina Fausta Marques Baessa, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Dezembro de 1969, casada, titular do bilhete de identidade n.º 16182069 e da identificação fiscal n.º 209900776, com domicílio na Rua do Serrado, lote 10, 1.º, esquerdo, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Junho de 1999, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3758/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 133/01.6SYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino Leite, filho de Augusto Leite e de Maria da Conceição Gaspar, natural de Ribeira de Pena, Cerva, Ribeira de Pena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3967184 e da identificação fiscal n.º 148888950, com domicílio na Azinhaga do Ramalho, casa em ruínas, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2001, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 4, do Código Penal, com referência ao artigo 3.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/74, de 17 de Abril, praticado em 20 de Março de 2001 e um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º, n.º 1, 146.º, n.º 1 e 2, com referência ao 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2001, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3759/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 264/01.2.YLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Alberto da Silva Martins, filho de Augusto Henrique Martins e de Maria Luísa Fonseca Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6183720, com domicílio na Rua Norte Júnior, lote 232, 2.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 9 de Junho de 2001, um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, da Lei n.º 22/